

Boletim de Serviço Extraordinário

Nº 11, 03 de fevereiro de 2023.

**Hospital de Doenças
Tropicais - UFT**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAIS (HDT-UFT)
Av. José de Brito Soares, 1015 – Setor Anhanguera | CEP: 77 818-530
Araguaína-TO | Telefone: (63) 3413-8662 | www.ebserh.gov.br

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

ANTONIO CÉSAR ALVES ROCHA

Vice-Presidente

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR

Superintendente do HDT-UFT

MISSAEL ARAUJO DE LIMA

Gerente Administrativo do HDT-UFT

HILARIO FABIO ARAUJO NUNES

Gerente de Atenção à Saúde do HDT-UFT

DANIELLE PEREIRA BARROS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
INSTAURAÇÃO INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR.....	4
Portaria – Sei nº 18, de 03 de fevereiro de 2023	4
RETIFICAÇÃO.....	4
Edital - Sei nº 11/2023 - Retificação/2023.....	4

SUPERINTENDÊNCIA

INSTAURAÇÃO INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

Portaria – Sei nº 18, de 03 de fevereiro de 2023

O Superintendente do Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, resolve:

Art. 1º Designar JULIANO DA SILVA FERREIRA, farmacêutico, matrícula Siape nº 323****, lotado no Hospital de Doenças Tropicais da Universidade Federal do Tocantins, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fato considerado irregular descrito no Processo nº 23761.005880/2022-18, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antonio Oliveira dos Santos Júnior

RETIFICAÇÃO

Edital - Sei nº 11/2023 - Retificação/2023

A Superintendência do Hospital de Doenças Tropicais-UFT-UFT, por meio da Divisão de Gestão de Pessoas, torna público a retificação do Edital - SEI 03/2023 - Abertura de Inscrições (27282402)-, do **Processo Seletivo para Função Gratificada de Chefe da Divisão de Enfermagem**, vinculada a Gerência de Atenção à Saúde, obedecendo aos critérios e regras dispostos na Norma - SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, no Regulamento de Pessoal da Ebserh, no Plano de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Ebserh e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS ATRIBUIÇÕES

1.1 Onde se lê, no Item 2.2:

2.2 O **Chefe da Divisão de Enfermagem** é responsável pelas seguintes ações no HDT-UFT:

- I. acompanhar e apoiar o cumprimento das normas, diretrizes, objetivos, metas e estratégias estabelecidas pela gerência, para gestão dos macroprocessos sob sua responsabilidade, em consonância com as diretrizes estratégicas da Rede Ebserh;
- II. propor, acompanhar e apoiar planos de trabalho alinhados com as orientações, objetivos, metas e estratégias da gerência;
- III. subsidiar a gerência com informações para proposição de composição do Plano de Aplicação e do Plano Anual de Compras no que se refere os setores e unidades sob sua responsabilidade;

- IV. gerenciar contratos, atas e convênios fiscalizados pelos setores e unidades sob sua responsabilidade; e
- V. subsidiar as gerências na elaboração de pareceres, em sua área de competência, relacionado ao requerimento de alteração de serviços assistenciais, na forma disposta em normativo específico.
- VI. assegurar a prestação da assistência de enfermagem em todas as áreas de atendimento do HUF de acordo com as diretrizes institucionais e normativos vigentes, buscando a integração entre as demandas de ensino e da assistência;
- VII. implementar as diretrizes da assistência de enfermagem e do cuidado centrado no paciente em consonância com as diretrizes do SUS;
- VIII. assessorar na implantação das normas e rotinas dos protocolos assistenciais de enfermagem;
- IX. manter atualizada, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a relação dos profissionais de enfermagem do HUF.
- X. Desenvolver, em conjunto com a Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP), ações de capacitação da(s) equipe(s) de trabalho.

1.2 Leia-se:

2.2 O Chefe da Divisão de Enfermagem é responsável pelas seguintes ações no HDT-UFT:

- I. responder tecnicamente pelo Serviço de Enfermagem do hospital junto aos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem, bem como representá-lo junto às autoridades e perante o juízo, conforme legislação vigente
- II. elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Enfermagem
- III. manter informações necessárias e atualizadas de todos os profissionais de Enfermagem que atuam na empresa/instituição, com os seguintes dados: nome, sexo, data do nascimento, categoria profissional, número do RG e CPF, número de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem, endereço completo, contatos telefônicos e endereço eletrônico, assim como das alterações como: mudança de nome, admissões, demissões, férias e licenças, devendo fornecê-la semestralmente, e sempre quando lhe for solicitado, pelo Conselho Regional de Enfermagem
- IV. promover, estimular ou proporcionar, direta ou indiretamente, o aprimoramento, harmonizando e aperfeiçoando o conhecimento técnico, a comunicação e as relações humanas, bem como a avaliação periódica da equipe de Enfermagem
- V. acompanhar e apoiar o cumprimento das normas, diretrizes, objetivos, metas e estratégias estabelecidas pela gerência, para gestão dos macroprocessos sob sua responsabilidade, em consonância com as diretrizes estratégicas da Rede Ebserh;
- VI. propor, acompanhar e apoiar planos de trabalho alinhados com as orientações, objetivos, metas e estratégias da gerência;

- VII. subsidiar a gerência com informações para proposição de composição do Plano de Aplicação e do Plano Anual de Compras no que se refere os setores e unidades sob sua responsabilidade;
- VIII. gerenciar contratos, atas e convênios fiscalizados pelos setores e unidades sob sua responsabilidade; e
- IX. subsidiar as gerências na elaboração de pareceres, em sua área de competência, relacionado ao requerimento de alteração de serviços assistenciais, na forma disposta em normativo específico.
- X. assegurar a prestação da assistência de enfermagem em todas as áreas de atendimento do HUF de acordo com as diretrizes institucionais e normativos vigentes, buscando a integração entre as demandas de ensino e da assistência;
- XI. implementar as diretrizes da assistência de enfermagem e do cuidado centrado no paciente em consonância com as diretrizes do SUS;
- XII. assessorar na implantação das normas e rotinas dos protocolos assistenciais de enfermagem;
- XIII. manter atualizada, junto ao Conselho Regional de Enfermagem, a relação dos profissionais de enfermagem do HUF.
- XIV. Desenvolver, em conjunto com a Divisão de Gestão de Pessoas (DIVGP), ações de capacitação da(s) equipe(s) de trabalho.

1.4 O exercício da atribuição de Enfermeiro Responsável Técnico exige a inscrição ativa no Conselho Regional de Enfermagem e a observância da RESOLUÇÃO COFEN Nº 0509/2016.

2. DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

2.1 Onde se lê, no Item 3.3:

3.3 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, designada na Portaria - SEI nº 08, de 20 de janeiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HDT-UFT nº 6, de 20 de janeiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula
Antonio Oliveira dos Santos Júnior	Superintendente	222****
Hilário Fabio Araújo Nunes	Gerente de Atenção à Saúde	226****
Missael Araújo de Lima	Gerente Administrativo	258****
Danielle Pereira Barros	Gerente de Ensino e Pesquisa	200****
Josean Pereira de Sousa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	152****

2.2 Leia-se:

3.3 O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção, designada na Portaria - SEI nº 17, de 2 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço do HDT-UFT nº 10, de 2 de janeiro de 2022, composta pelos seguintes membros:

Nome	Função	Matrícula
Antonio Oliveira dos Santos Júnior	Superintendente	222****
Hilário Fabio Araújo Nunes	Gerente de Atenção à Saúde	226****
Missael Araújo de Lima	Gerente Administrativo	258****
Danielle Pereira Barros	Gerente de Ensino e Pesquisa	200****
Josean Pereira de Sousa	Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas	152****
Nadja de Paula Barros de Sousa	Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar	206****
Raimunda Maria Ferreira de Almeida	Chefe do Setor de Gestão da Qualidade	212****

Araguaína-TO, 3 de fevereiro de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Antonio Oliveira dos Santos Junior
Superintendente do HDT-UFT